



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1401**

De 20 de Junho de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 9.550.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município-
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
9.550.000,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta mil cru-
zeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.03.3132 - 03 07 021 2 03 - Ficha 013 - CR\$	550.000,00
04.01.3132 - 03 07 021 2 09 - Ficha 037 - CR\$	500.000,00
04.03.3132 - 03 07 021 2 11 - Ficha 045 - CR\$	1.200.000,00
04.04.3132 - 03 07 021 2 12 - Ficha 049 - CR\$	400.000,00
05.01.3132 - 03 07 021 2 16 - Ficha 066 - CR\$	500.000,00
06.02.3132 - 08 42 188 2 25 - Ficha 090 - CR\$	600.000,00
07.01.3132 - 13 75 428 2 35 - Ficha 120 - CR\$	500.000,00
10.03.3132 - 10 58 328 2 52 - Ficha 182 - CR\$	300.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 53 - Ficha 189 - CR\$	5.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 9.550.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a uti-
lização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragra-
fo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrã-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

20 DE JUNHO DE 1984

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 12 Verso

EU: REGISTREI. SPiloto